



DECRETO Nº 379/2013

Data: 21.11.2013

Ementa: reintegra empregado público no cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o Acórdão da C. 6ª Turma do C. Tribunal Superior do Trabalho, nos autos de Recurso de Revista sob nº CNJ 0000493-19.2012.5.9.0668, e o Memorando nº 2013008467,

DECRETA:

Art. 1º Fica o empregado público ROBERTO BESPALÉZ FILHO, inscrito no CPF/MF nº 254.813.719-87, PIS nº 10109406874, CTPS nº 056229, série 0208/PR, CIRG nº 896.256 SSP/PR, reintegrado ao Quadro de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no Emprego Público efetivo de Cirurgião Dentista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Odontológico – Efetivos, na função que exercia quando do afastamento, até ulterior deliberação da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9930 de 22.11.2013 – página 20 – publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 217 de 21.11.2013